



**PROGRAMA DE AUXILIO ESTUDANTIL
PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO - PASSE LIVRE
EDITAL Nº 04/2013 - PROAES – DAE**

A Universidade Federal do Acre (UFAC), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), através da Diretoria de Apoio Estudantil (DAE), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 099, de 29 de novembro de 2012, torna público o presente edital de abertura da avaliação socioeconômica, para participação do programa de auxílio Passe Livre, conforme as normas procedimentais a seguir:

CONSIDERANDO os objetivos do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010:

I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;

III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e

IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

CONSIDERANDO a necessidade de combater a evasão e retenção universitária.

CONSIDERANDO que é necessário reduzir as desigualdades sociais, a PROAES lança o edital 05/2013.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente edital tem por finalidade atender as proposições do Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES 2010 (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010), que busca ampliar as condições de acesso e permanência dos acadêmicos na educação superior pública federal.

1.2 - A meta deste Programa é viabilizar a igualdade de oportunidade e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de repetência e evasão que ocorrem devido à insuficiência de condições financeiras. Portanto, representa ainda uma resposta ao desafio de integrar, de forma concreta, as ações de assistência ao estudante que visam permitir não somente oportunidades de acesso à Universidade, mas, sobretudo, a garantia de nela ingressar e manter-se com aproveitamento.



II. DA PARTICIPAÇÃO

2.1- O presente edital tem por objetivo a concessão de Auxílio para aquisição de vale-transporte, conforme estabelecido neste edital, aos estudantes devidamente matriculados e que já cursam a graduação.

2.2- Os interessados deverão, obrigatoriamente, preencher o formulário socioeconômico (FSC-2013) e anexar documentação exigida no mesmo.

2.3 Os estudantes que já se inscreveram no Edital do Pró-Estudo 2013 (Edital nº 01/2013 da PROAES), não necessitam entregar nova documentação comprobatória. Estes devem preencher o Questionário Socioeconômico e marcar a opção “Sim” da pergunta “Fez inscrição no Pró-Estudo 2013?” que consta no item 1 do Anexo I deste edital.

2.3.1 Caso o concorrente marque a opção “Sim” e o mesmo não tenha realizado sua inscrição no Pró-Estudo 2013, o mesmo será automaticamente desclassificado do certame.

III. DOS REQUISITOS

- Estar com matrícula curricular em Curso de Graduação na modalidade presencial da UFAC;
- Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio de documentação comprobatória exigida;
- Ter renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo e meio.
- Não estar inadimplente com a Biblioteca da UFAC, referente à devolução de livros;
- Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Diretoria de Apoio Estudantil – PROAES;
- Preencher o formulário socioeconômico (Anexo I);

VI. O CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

4.1 - O estudante terá seu auxílio cancelado nos seguintes casos:

- i. Por solicitação do estudante;
- ii. Por reprovação por faltas, não justificada, em alguma das disciplinas em que se inscreveu após o recebimento do auxílio;
- iii. Por reprovação, em período letivo vigente ou posterior ao seu recebimento do auxílio, em no máximo: a) 2 (duas) disciplinas cursadas no referido período, para cursos de um turno e b) 3 (três) disciplinas cursadas no referido período para cursos integrais;



- iv. Por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo estudante durante qualquer etapa do processo seletivo;
- v. Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;
- vi. Por ter concluído seu curso de graduação, exceto em caso de ter sido aceito em revinculação para outra habilitação do curso que concluiu;
- vii. O beneficiário que não realizar a recarga por dois meses, consecutivos ou não, perderá o direito ao auxílio.

V. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

5.1 - O processo seletivo será realizado por uma comissão constituída pela DAE, através de avaliação socioeconômica e análise dos documentos enviados pelos estudantes e obedecerá a critérios estabelecidos neste edital.

5.2 - Caso julgue necessário, e com o objetivo de comprovar a situação descrita pelo estudante no Formulário Socioeconômico, a Diretoria poderá utilizar outros instrumentos como entrevistas, visitas domiciliares bem como outros meios legais que julgar necessário.

5.3 - A duração prevista do auxílio será de julho a dezembro de 2013, somando 6 (seis) meses de período letivo da UFAC, de acordo com o Calendário Acadêmico 2013.

5.4 - Serão destinados 650 auxílios para estudantes do Campus Sede (Rio Branco) que atendam os pré-requisitos do edital.

5.5 – Serão destinadas 150 auxílios para o Campus de Cruzeiro do Sul.

5.5 - Os demais inscritos, que não forem contemplados, formarão uma lista de espera ordenada a partir da menor renda apresentada.

5.6 - Caso haja desvinculação de algum participante do programa, durante a vigência deste edital ou de sua prorrogação, a vaga remanescente será ocupada pelo primeiro candidato da lista de espera, que será contemplado pelo período de sua inclusão no programa até o fim da vigência do edital, não sendo realizada a disponibilização de auxílio retroativo.

VI. DA DOCUMENTAÇÃO

a) Cópia do comprovante de residência dos pais ou responsáveis (ainda que não resida com os mesmos) ou cônjuge (conta de água ou energia elétrica ou telefone) atualizado.

b) Cópia do comprovante de residência do estudante (conta de água ou energia elétrica ou telefone) atualizado, quando o estudante residir separadamente da família, acrescido do comprovante do item anterior.



- c) Cópia do recibo de aluguel ou contrato de aluguel (atualizados) para fins de comprovação da condição habitacional da família.
- d) Cópia do comprovante ou declaração da última matrícula.
- e) Cópia do comprovante de renda ou desemprego dos pais ou responsáveis ou cônjuges, inclusive do estudante (quando for o caso), atualizados dos três últimos meses.
- f) Histórico dos dois últimos períodos cursados.
- g) CPF e RG do estudante.
- h) Cópia do cartão de passe do estudante.
- i) Para os estudantes de Cruzeiro, é também necessária a apresentação dos seguintes dados bancários, com titularidade do solicitante do auxílio:
 - Nome do Banco.
 - Número de conta corrente ou poupança.
 - Número da agência.

6.2 - Não é permitida a inclusão de novos documentos no processo após a finalização do período de inscrição estabelecido neste edital.

Parágrafo único:

As informações prestadas no Formulário Socioeconômico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Diretoria de Apoio Estudantil e à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis o direito de excluir deste Processo Seletivo Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

VII. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

7.1 - Para participar da seleção do programa, o estudante deverá comprovar a renda familiar *per capita* estabelecida neste Edital.

7.1.1 - Por renda *per capita* considera-se: a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família supracitados nos itens *a* e *b* (DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO), composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

7.1.2 - Será considerado na Avaliação socioeconômica:

- a) Renda *per capita* do grupo familiar;
- b) Situação de trabalho do grupo familiar: Profissão/ocupação e nível de escolaridade;
- c) Despesas da família com aluguel;



- d) Situação de moradia do estudante ou da família;
- e) Situação de transporte ou formas de deslocamento do estudante;
- f) Estudantes oriundos da rede pública de educação básica.
- g) Não possuir veículo próprio ou cedido.
- h) Dependendo do transporte público para frequentar as aulas na UFAC.

VIII. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - Os recursos financeiros, de que trata o presente Edital, são oriundos do Plano Nacional de Assistência aos Estudantes de Graduação das Instituições Federais

– PNAES, instituído pelo MEC, mediante Portaria Normativa 39, de 12 de dezembro de 2007.

8.2 - O valor do auxílio “Passe Livre” será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

8.2.1 – Para os beneficiários de Rio Branco, o auxílio será disponibilizado mensalmente, diretamente no posto do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo do Estado do Acre – SINDICOL, localizado no Campus Rio Branco da UFAC, através da recarga realizada no cartão de transporte individual do estudante.

8.2.2– Para os beneficiários de Cruzeiro do Sul o auxílio, no valor de R\$ 60,00, será disponibilizado na conta corrente do beneficiário.

IX. DAS IRREGULARIDADES

9.1 Configura irregularidade cometida por estudantes participantes deste processo seletivo:

a) Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital e caso seja solicitado (em qualquer fase do processo), não apresentar documentos complementares.

Penalidade: desclassificação no Processo Seletivo.

b) O recebimento da bolsa por alunos formados, desvinculados, desligados, que trancarem matrícula, ou reprovados nas condições da seção 5.1, alíneas ii e iii. Para fins de verificação, será analisado, ao final de cada semestre, durante a vigência da bolsa, o histórico escolar do estudante.

Penalidade: desclassificação e impedimento de participação num período de 12 meses das seleções do Programa de Assistência Estudantil a contar da data de identificação da irregularidade, com sujeição às penalidades administrativas e judiciais cabíveis.

c) A inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital.



Penalidade: desclassificação e impedimento de participação num período de 12 meses das seleções do Programa de Assistência Estudantil a contar da data de identificação da irregularidade, com sujeição às penalidades administrativas e judiciais cabíveis.

9.2 - As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal brasileiro, Lei 2848/40: “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular.

X. DO CRONOGRAMA E LOCAL DE INSCRIÇÃO

10.1- As inscrições deverão ser feitas pelo(a) próprio(a) candidato(a), na sala nº 07 da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, exceto sábado, domingo e feriados, das **8 às 12:00h e das 14 às 18:00h**.

10.2 – O edital seguirá o cronograma descrito no quadro a seguir:

| | |
|---------------------------|------------------|
| Inscrições | 08 a 12 de julho |
| Avaliação sócio-econômica | 13 a 23 de julho |
| Resultado parcial | 24 de julho |
| Recursos | 25 e 26 de julho |
| Avaliação dos recursos | 27 a 30 de julho |
| Resultado final | 31 de julho |

XI. DA COMISSÃO E PROCESSO SELETIVO

11.1 - O processo seletivo público dos estudantes que integrarão o programa que trata este edital, será realizado pela equipe de assistência social da PROAES e homologado pela comissão de seleção, designada Reitoria através da Portaria nº 1446, de 27 de junho de 2013.



XII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

12.1 – Os resultados, bem como toda a documentação necessária à participação neste certame estão disponíveis no endereço eletrônico

12.2 - O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da Avaliação Socioeconômica disporá de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de **divulgação preliminar** do resultado da Avaliação Socioeconômica.

12.3 - Para recorrer contra o resultado, o estudante deverá preencher a Ficha de Recurso do Passe Livre 2013, disponível na página supra citada e entregá-la no mesmo local onde foi realizada sua inscrição.

12.4 - Só serão aceitos recursos protocolados na DAE, destinados a este fim.

12.5 - Caberá à DAE analisar os recursos no prazo máximo de 2 (dias) dias úteis, após a data de solicitação.

12.6 - Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

12.7 - Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

XIII. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Os estudantes selecionados deverão comparecer, obrigatoriamente, em data, horário e local pré-definidos por esta diretoria, para reunião e assinatura do Termo de Compromisso de adesão ao referido Programa.

13.2- O não comparecimento à reunião do dia estipulado neste edital, sem justificativa formal para assinatura do Termo, desclassificará automaticamente o estudante selecionado.

XIV. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

14.1 - O Programa de Auxílio Estudantil para Transporte Coletivo Urbano “Passe Livre” terá sua duração de agosto à dezembro de 2013.

14.2 – Caso seja necessário, a PROAES pode prorrogar a data de encerramento deste edital.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL**



15.1 - O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com este auxílio.

15.2 - A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3 - O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do estudante.

15.4 - Dúvidas e informações sobre o processo seletivo e o Programa de Assistência Estudantil Pró-Estudo poderão ser obtidas pelos telefones: (68) 3901-2558 ou 3901-2605 (Rio Branco) na Diretoria de Apoio Estudantil.

15.5 - A PROAES se reservará o direito de convocar, após publicação do resultado final desta seleção e a qualquer tempo, os estudantes selecionados para apresentação de documentos originais de comprovação da renda familiar, origem escolar, origem domiciliar e condição habitacional, sem prejuízo da realização dos procedimentos técnicos como: entrevistas, visitas domiciliares, contatos interinstitucionais, dentre outros.

15.6 - A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, através da Diretoria de Apoio Estudantil, reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

15.7 - A concessão deste benefício não gera qualquer vínculo empregatício entre a concedente (UFAC) e o beneficiário.

15.8 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção da PROAES, quando for necessário.

15.9 - A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Rio Branco, AC – 05 de julho de 2013.

Cleiton França dos Santos
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria nº 0117 de 09/01/2013



EDITAL Nº 02/2013 PROGRAMA PASSE LIVRE

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

DAE/Nº. _____

Nome: _____

Curso: _____ Nº da matrícula: _____

Turno: _____ Período: _____

Endereço: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

ATENÇÃO:

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispensáveis para sua participação no programa.

Todas as questões visam à coleta de informações para participação no processo seletivo do programa de assistência estudantil. Portanto, por favor, não deixe nenhuma questão sem resposta!

Todos os dados obtidos deste questionário serão confidenciais!

1- DADOS PESSOAIS

Fez inscrição no Pró-estudo 2013? () Sim () Não

| | | | | |
|----------------------------|--|------------|--------------------------------|-----------------|
| Nome: | | | | |
| Data de nascimento: | | RG: | SSP/ | CPF: |
| Estado civil: () Solteiro | | () Casado | () Divorciado/Separado | |
| () União Estável | | () Viúvo | () Separado não judicialmente | |
| Etnia: () Branco | | () Pardo | () Negro | () Amarelo () |
| Indígena | | | | |
| Nacionalidade: | | | Naturalidade: | |



2- SITUAÇÃO DE MORADIA DO (A) ALUNO (A)

| | | | | |
|---|----------------------|-------------------------------------|--|-------|
| Endereço: | | | | |
| Bairro: | Cidade: | UF: | | |
| CEP: | Ponto de referência: | | | |
| Moro com: <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Irmãos <input type="checkbox"/> Sozinho <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Filhos <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Amigos <input type="checkbox"/> Outros: | | | | |
| Quantas pessoas moram com você? | | | | |
| Situação de moradia: <input type="checkbox"/> Casa <input type="checkbox"/> Apartamento <input type="checkbox"/> República | | | | |
| Moradia da família: <input type="checkbox"/> Imóvel próprio <input type="checkbox"/> Imóvel alugado <input type="checkbox"/> Imóvel financiado <input type="checkbox"/> Imóvel cedido | | | | |
| Se alugado, valor R\$ | | Se financiado, valor da parcela R\$ | | |
| Você e sua família residem? <input type="checkbox"/> Zona Urbana <input type="checkbox"/> Zona Rural | | | | |
| Morava em outra Cidade/ Município antes de ingressar na UFAC? | | | | Qual? |
| Qual meio de transporte que você utiliza para chegar a Universidade? <input type="checkbox"/> Carona, à pé, bicicleta <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Transporte próprio (carro/moto) | | | | |

3- ESCOLARIDADE DO ALUNO (A)

| | |
|--|--|
| Onde você concluiu o Ensino Fundamental? | |
| | Escola Particular |
| | <input type="checkbox"/> Com bolsa de estudos integral |



| | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Escola Pública | <input type="checkbox"/> Com bolsa de estudos parcial |
| | <input type="checkbox"/> Sem bolsa |
| Onde você concluiu o Ensino Médio? | |
| <input type="checkbox"/> Escola Pública | Escola Particular |
| | <input type="checkbox"/> Com bolsa de estudos integral |
| | <input type="checkbox"/> Com bolsa de estudos parcial |
| | <input type="checkbox"/> Sem bolsa |
| Você frequentou curso pré-vestibular? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |
| Já possui curso de graduação? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Especifique curso e local: | |
| Forma de ingresso na UFAC? <input type="checkbox"/> Vestibular <input type="checkbox"/> ENEM <input type="checkbox"/> Cotista <input type="checkbox"/> Transferência <input type="checkbox"/> Portador de Diploma | |
| Você participa de algum programa de bolsa acadêmica na UFAC? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Informe qual? | |

4- SITUAÇÃO OCUPACIONAL DO(A) ALUNO(A)

| |
|--|
| Você tem estágio? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Renda R\$ |
| Possui vínculo empregatício? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Instituição: Cargo/Função: |
| Contribui com as despesas familiares? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Recebe apoio financeiro da família (mesada)? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$ |
| Recebe pensão? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$ |



5- COMPOSIÇÃO FAMILIAR (incluindo você)

Colocar na tabela todos os membros da família que contribuam com a renda familiar, bem como os que dela dependem.

| | Nome | Grau de parentesco | Idade | Profissão | Renda | Estuda | |
|---|------|--------------------|-------|-----------|-------|--------|-----|
| | | | | | | Sim | Não |
| 1 | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | |
| 9 | | | | | | | |
| 0 | | | | | | | |

6- DADOS SOCIOECONÔMICOS

Qual a renda mensal da sua família? (considere a renda de todos os integrantes, inclusive



| |
|--|
| você) <input type="checkbox"/> Até um salário mínimo <input type="checkbox"/> Acima de um salário mínimo e meio <input type="checkbox"/> Até cinco salários mínimos |
| Quem é a pessoas que mais contribui com a renda familiar ? <input type="checkbox"/> Você mesmo <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Outra pessoa. Quem: |
| Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (incluindo você) <input type="checkbox"/> Uma <input type="checkbox"/> Duas <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro <input type="checkbox"/> Cinco ou mais pessoas |
| Você tem filhos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Informe quantos filhos você tem? |
| Você recebe pensão alimentícia para seus filhos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$ |
| Você ou algum membro de sua família são beneficiários de Programas Sociais, tais como Bolsa Família, BPC, etc. Ou possuem cadastramento único? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual? Valor R\$ |

7- CONDIÇÕES DE SAÚDE

| |
|---|
| Você tem algum problema de saúde? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual? |
| Faz uso de qual assistência médica? <input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Privada |
| Existe em seu grupo familiar portadores de necessidades especiais? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quem? Qual? |
| Você é acompanhado por algum Profissional de Saúde? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual? |

